

**EDITAL 02/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026  
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO  
PPGARTES-UFC (MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS)**

**1. DO EDITAL**

1.1. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Artes-PPGARTES do Instituto de Cultura e Arte-ICA da Universidade Federal do Ceará-UFC, doravante PPGARTES-UFC, através de sua Comissão Examinadora de Credenciamento de Docentes, no uso de suas atribuições legais, faz saber às/aos professoras(es) e pesquisadoras(es) interessadas(os) e com demonstrada atuação no campo ampliado da Pesquisa em Artes, que no período de **27 de abril a 31 de maio de 2026**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Credenciamento de Docentes nos Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Artes do PPGARTES-UFC, para efetuação do vínculo a partir de Agosto de 2026.

1.2. Esta Chamada Pública foi elaborada em conformidade com as exigências do Regimento Interno do PPGARTES-UFC, de 05 de fevereiro de 2021, bem como da Portaria n. 03/PPGARTES-UFC de 18 de fevereiro de 2022, que Estabelece Normas e Critérios para Credenciamento e Recredenciamento de Docentes no PPGARTES-UFC, e demais normativas de órgãos superiores.

1.3. Para informações sobre o PPGARTES-UFC, acessar página eletrônica do programa, no endereço: <http://www.ppgartes.ufc.br/>

**2. DAS VAGAS**

2.1. Estão abertas 04 (quatro) vagas para credenciamento como docente permanente do PPGARTES-UFC, as quais serão absorvidas pelas Linhas de Pesquisa vigentes em agosto de 2026, a depender das demandas internas do Programa e em acordo com os perfis de docentes-pesquisadores(as) classificados(as) nesta seleção.

2.1.1. A Comissão de Credenciamento do PPGARTES-UFC poderá, mediante justificativa, recomendar o credenciamento de número de pessoas candidatas superior ou inferior ao quantitativo inicialmente previsto, considerando as demandas acadêmicas do Programa e a adequação dos perfis avaliados.

2.2. Áreas de atuação e pesquisa das pessoas candidatas:

2.2.1. As 04 (quatro) vagas para docente permanente são direcionadas a pessoas candidatas de inclinação transdisciplinar, cujas produções intelectuais-artísticas vinculem-se à Área de Concentração do PPGARTES-UFC:

### “Poéticas da criação e do pensamento em artes”

A arte entendida como modo de produção de conhecimento através de seus mais variados aportes diante de um cenário sócio-histórico complexo no que tange à invenção estética contemporânea. Dedicar-se a incentivar a criação artística e o pensamento da arte frente às mudanças no modo de conhecer e se relacionar com esta na contemporaneidade. Também considera os questionamentos das linguagens tradicionais, a crescente hibridização de gêneros e a complexificação e transdisciplinarização dos modos e procedimentos de criação e pesquisa em Artes.

2.2.2. Pessoas candidatas com demonstrada atuação e produção acadêmica e/ou artística em alguma combinação das seguintes áreas de pesquisa serão especialmente consideradas:

- Artes visuais
- Teatro
- Artes e educação
- Raça e etnicidade no contexto da pesquisa em artes
- Intersecções entre arte e design
- Arte sonora

### 2.3. Linhas de pesquisa:

#### Linha 1 - Arte e Pensamento: Das obras e suas interlocuções

O que a obra artística produz? Como ela afeta e se deixa afetar? Como inventa e opera teorias, movimentos, pensamento? Estas questões balizam a linha de pesquisa, reunindo projetos ligados à visualidade, à performatividade, ao corpo, ao texto, ao som e às mediações técnicas, destacando a multiplicidade contemporânea da produção de pensamento em/de arte. Partindo da dissolução das tradicionais fronteiras disciplinares entre três campos do saber – estética, crítica e teoria – os projetos desta linha problematizam, de formas variadas, a formulação de um pensamento estético e crítico em arte. Formas não textuais de apresentação (vídeos, instalações, ensaios fotográficos, performances, cadernos de artista, entre outros) são admitidas e valorizadas, desde que atendam aos objetivos arrolados no projeto de pesquisa.

#### Linha 2 - Arte e Processo de criação: Poéticas contemporâneas

A criação artística como pesquisa e produção de conhecimento. O processo artístico de criação, compreendendo a obra como processo e processo como obra, em toda a sua dinamicidade e complexidade balizam o pensamento desta linha de pesquisa. Visa reunir projetos em artes ligados à visualidade, à performatividade, ao corpo, ao texto, ao som e às mediações técnicas que

apresentem necessariamente uma proposta de criação passível de desdobrar-se na produção de um trabalho artístico e em uma reflexão crítica sobre seu processo criativo.

### Linha 3 – Arte e Sociedade: Poéticas transformativas

A arte como trabalho de transformação do mundo desde a sua dimensão social. Experiência estética em contextos coletivos: processos educativos, movimentos sociais, processos terapêuticos, experiências colaborativas e comunitárias de produção, armazenamento, uso e partilha de recursos, ideias e conhecimentos sensíveis. Visa reunir projetos que provocam uma ampliação ontológica do fenômeno artístico como práxis transformativa – seja na criação, na curadoria, na mobilização política, nas terapias e na pedagogia – rumo a uma definição da arte como operador social e de sociabilidades. As pesquisas vinculadas a esta linha ressaltam a dimensão agencial do fenômeno artístico, compreendendo o campo da arte como território político no qual disputas anticoloniais e antirracistas com o necrocapital se desdobram em práticas comunitárias e engajamentos pedagógicos que resgatam os domínios do desejo e da imaginação para a (trans)formação democrática.

## 3. DAS CANDIDATURAS

### 3.1. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

#### 3.1.1. Pessoas candidatas devem obrigatoriamente:

- a) Ter doutorado concluído e demonstrar potencial de excelência no campo da pesquisa em artes;
- b) Ter vínculo funcional-administrativo com a UFC ou com outra instituição de ensino superior, ou, em caráter excepcional, quando, na qualidade de Professor/a ou pesquisador/a aposentado/a, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente voluntário/a junto ao PPGARTES-UFC. Para mais detalhes, ver Portaria específica da CAPES: <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=327>;
- c) Ter pesquisa cadastrada em instituição de ensino superior ou com cadastro em tramitação. Também será considerada a inserção em grupo de pesquisa certificado por instituição de ensino superior ou instituição de pesquisa reconhecida pelo CNPq;
- d) Comprovar produção intelectual qualificada compatível com os critérios de avaliação estipulados no Documento da Área de Artes da CAPES, ou seja: pelo menos 04 (quatro) produções intelectuais qualificadas (bibliográfica, artística e/ou técnica) nos últimos 04 (quatro) anos (2025, 2024, 2023, 2022), podendo incluir na inscrição também produções de 2026;
- e) Ter concluído, nos últimos 04 (quatro) anos, pelo menos 01 (uma) orientação de pós-graduação *stricto sensu* ou 02 (duas) orientações em

- qualquer das seguintes categorias: (a) orientação em pós-graduação *latu senso*; (b) orientação de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC, monográfico ou prático; (c) orientação de Iniciação Científica;
- f) Não estar credenciado/a em dois ou mais programas de pós-graduação;

**Parágrafo Único:** Como parte do compromisso continuado do PPGARTES-UFC com a construção de uma comunidade intelectualmente diversa e com o estímulo à crescente participação de pessoas ainda sub-representadas na pesquisa e na educação superior, incentivamos sujeitos elegíveis e autodeclarados negros, pretos, pardos, quilombolas, indígenas, bem como pessoas com deficiência e pessoas travestis, transexuais e intersexo a participar deste edital.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Pessoas candidatas deverão enviar à secretaria do PPGARTES-UFC, até às 23:59h, do dia 31 de maio de 2026, por meio do e-mail: [ppgartes@ufc.br](mailto:ppgartes@ufc.br), a documentação abaixo relacionada em formato digital *Portable Document Format* (.pdf):

- I. Formulário de Inscrição no Edital de Chamada Pública para Credenciamento de Docentes do PPGARTES-UFC. (Anexo I);
- II. Plano de Trabalho Quadrienal para Credenciamento de Docentes no PPGARTES-UFC, contendo: (a) Projeto de Pesquisa; e (b) Plano de Ensino de 01 (uma) disciplina constante do Projeto Político Pedagógico do PPGARTES-UFC. Para uma lista das disciplinas do PPGARTES-UFC, consultar: <http://www.ppgartes.ufc.br/informacoes-academicas/disciplinas>;
- III. Cópia do Diploma de Doutorado;
- IV. Currículo Lattes atualizado;
- V. Arquivo único contendo documentação comprobatória do Currículo Lattes com a produção intelectual dos últimos 04 (quatro) anos (2025, 2024, 2023 e 2022, incluindo ainda 2026, quando pertinente);
- VI. Tabela Geral de Avaliação e Pontuação de Produção Intelectual do PPGARTES-UFC constante na Portaria do PPGARTES-UFC que estabelece Normas e Critérios de Avaliação e Pontuação de Produção Intelectual do PPGARTES-UFC.

#### 5. DA AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação será constituída de etapa única, comum a todas às pessoas candidatas: leitura e avaliação do material de inscrição por uma comissão de seleção designada por portaria pela Coordenação do PPGARTES-UFC, composta por pelo menos 02 (dois/duas) docentes permanentes do PPGARTES-UFC e 01 (um) membro externo vinculado a outro programa de pós-graduação em artes de instituição de ensino superior brasileira.

5.2. A avaliação das pessoas candidatas obedecerá os critérios estabelecidos na Portaria N° 03/2022, a saber:

- a) cumprimento das condições para credenciamento, conforme o artigo 3º do presente edital;
- b) aderência do Plano de Trabalho Quadrienal proposto pela pessoa candidata à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do PPGARTES-UFC;
- c) adequação da candidatura aos perfis específicos de docente-pesquisador(a) descritos neste Edital;
- d) cumprimento da meta mínima de produção intelectual qualificada nos últimos 04 (quatro) anos (bibliográfica, artística e/ou técnica);

Parágrafo Único: A Comissão Examinadora de Credenciamento de Docentes do PPGARTES-UFC apresentará uma lista sugerindo ordem de classificação das pessoas candidatas recomendadas ao credenciamento de acordo com o material apresentado nas candidaturas, as vagas disponíveis e as demandas de cada linha de pesquisa. A aprovação final da lista elaborada pela Comissão será homologada em reunião do Colegiado do PPGARTES-UFC.

## 6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados desta seleção para credenciamento de docentes do Curso de Mestrado Acadêmico em Artes do PPGARTES-UFC serão divulgados até o dia 30 de junho de 2026, no site do Programa (<http://www.ppgartes.ufc.br>).

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

7.1. Pessoas docentes recém-credenciadas no PPGARTES-UFC estarão sujeitos ao disposto na Portaria nº 81, de 02 de junho de 2016, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES que Define as Categorias de Docentes que Compõem os Programas de Pós-Graduação-PPGs *Stricto sensu* e suas atribuições.

7.1.1 Docentes permanentes devem obrigatoriamente atender a todos os seguintes pré-requisitos:

- a) desenvolverem atividades de ensino no PPGARTES-UFC, ofertando pelo menos 01 (um) componente curricular em formato módulo ou disciplina por ano letivo;
- b) manterem pelo menos 01 (um) Projeto de Pesquisa em Artes cadastrado na IES e vinculado ao PPGARTES-UFC;
- c) orientarem estudantes do PPGARTES-UFC, sendo devidamente credenciados/as como orientadores/as pela instância considerada competente pela instituição;

7.2. Espera-se ainda de qualquer docente credenciado/a no PPGARTES-UFC:

- a) permanecer vinculado/a como docente permanente do Programa por um período mínimo de 4 anos;
- b) manifestar compromisso com a diversidade, a equidade e a inclusão na relação com as/os estudantes, bem como disposição para o trabalho junto a uma comunidade diversa de docentes e discentes;
- c) engajar-se em trabalho colaborativo, em comissões e em funções de gestão no PPGARTES-UFC, ao longo de todo o seu vínculo com o Programa;
- d) criar/manter grupos e laboratórios de pesquisa, engajando estudantes da graduação e da pós-graduação, inclusive concorrendo a editais de fomento, quando for o caso, no sentido de assegurar a sustentabilidade das atividades dos seus laboratórios de pesquisa;
- e) contribuir com suas produções bibliográficas e artísticas para o compromisso do PPGARTES-UFC com a transdisciplinaridade na pesquisa em artes e para a expansão do impacto do PPGARTES-UFC em termos regionais;
- f) atender às demandas necessárias ao envio de dados nos relatórios anuais e quadrienais da CAPES (Sucupira);
- g) dedicar 12 horas semanais ao PPGARTES-UFC.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição das candidaturas implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, especialmente do caráter qualitativo desta seleção de docentes, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

8.2. Não serão permitidas juntada ou alteração de documentação após o encerramento das inscrições para este Processo de Seleção.

8.3. Será desclassificada e automaticamente excluída do processo, a pessoa candidata que:

- a) não atender aos critérios de elegibilidade dispostos no Art. 3º deste Edital;
- b) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- c) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições explicitadas neste Edital.

8.4. O meio oficial de comunicação das pessoas candidatas ao longo da seleção será o e-mail através do qual a inscrição foi realizada. Solicitamos também que todas as pessoas candidatas incluam no ato da inscrição um número de telefone para eventual necessidade de contato.

8.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PPGARTES-UFC.

Fortaleza, 24 de abril de 2026.



Prof.ª. Dra. Ihereza Rocha  
Coordenadora do PPGARTES-UFC

**EDITAL 004/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022  
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO  
PPGARTES-UFC**

**ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA  
CREDENCIAMENTO E RECDENCIAMENTO DE DOCENTES DO  
PPGARTES-UFC.**

| <b>Informações Pessoais</b>                                         |                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome completo                                                       |                                                                                                  |
| CPF                                                                 |                                                                                                  |
| Data de nascimento                                                  |                                                                                                  |
| Nome da Mãe                                                         |                                                                                                  |
| E-mail                                                              |                                                                                                  |
| Raça                                                                | ( ) Amarela ( ) Branca<br>( ) Indígena ( ) Parda ( ) Preta<br>( ) Outra ( ) Prefere não declarar |
| Nacionalidade                                                       |                                                                                                  |
| Naturalidade (cidade/UF)                                            |                                                                                                  |
| Endereço completo                                                   |                                                                                                  |
| Pessoa com deficiência                                              | ( ) Sim ( ) Não                                                                                  |
| Se sim, detalhar                                                    |                                                                                                  |
| <b>Formação</b>                                                     |                                                                                                  |
| Nome da escola de Conclusão do Ensino Médio                         |                                                                                                  |
| Tipo de Escola do Ensino Médio                                      | ( ) Privada ( ) Pública                                                                          |
| Ano de conclusão do Ensino Médio                                    |                                                                                                  |
| <b>Informações profissionais</b>                                    |                                                                                                  |
| Instituição de origem                                               |                                                                                                  |
| Maior nível de titulação                                            |                                                                                                  |
| Instituição da titulação                                            |                                                                                                  |
| Ano da titulação                                                    |                                                                                                  |
| Número de horas disponíveis para atividades ligadas ao PPGARTES-UFC |                                                                                                  |
| Linha de pesquisa a qual deseja se vincular                         |                                                                                                  |

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) docente